



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## PROJETO DE LEI Nº. 1.605/2013

**SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS NA GLEBA RIO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**Autoria: Executivo municipal**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º** - Fica Autorizado o Executivo Municipal a disponibilizar maquinários do Município para realizar a recuperação de estradas na Gleba Rio Azul.
- Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.
- Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT**, em 29 de abril de 2013.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Alta Floresta - MT

ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 15.023.906/0001-07



## JUSTIFICATIVA

Apraz-nos encaminhar a Vossas Excelências para exame e indispensável aprovação o incluso Projeto de Lei n.º 1.605/2013, de nossa iniciativa, que em súmula: **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DISPONIBILIZAR MAQUINÁRIOS DO MUNICÍPIO PARA REALIZAR RECUPERAÇÃO DAS ESTRADAS NA GLEBA RIO AZUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei, tem como objetivo recuperar as estradas na Gleba Azul. Conforme já foi reconhecido pelo próprio E. Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso, a população que vive naquele local necessita do aparelhamento e dos serviços públicos prestados pelo Município de Alta Floresta.

Além do que são pessoas moradoras neste Município, o rebanho bovino é todo cadastrado no INDEA de Alta Floresta, as crianças estudam nas escolas públicas deste município, os proprietários rurais, a maioria, moram nesta cidade e por esta razão pagam impostos municipais aos cofres deste Município. Enfim, não tem como dizer que os donos das propriedades rurais daquele local, não são Altaflorestenses.

O interesse público no presente caso é evidente, especialmente para proporcionar uma estrada digna aos proprietários rurais que vivem naquela Gleba.

Importante destacar ainda a existência de demanda judicial ainda pendente de decisão final acerca da localização exata da Gleba Rio Azul, entre os Estados do Mato Grosso e Pará. Desta feita, até que tal ação judicial determine a exata localização da gleba, necessário o apoio deste Município de Alta Floresta aos moradores do local, evitando que os mesmos fiquem totalmente desamparados pelo Poder Público.

Diante do exposto, encaminhamos o presente projeto de lei a essa Egrégia Casa Legislativa, e solicitamos aos Nobres Edis, que a matéria ora encaminhada, seja apreciada e obtenha deliberação favorável em sua íntegra.

Reiteramos às Vossas Excelências, a nossa expressão de grande estima e distinta consideração.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT,**  
em 29 de abril de 2013.

**ASIEL BEZERRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal